PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° /2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jahu a "Festa da Primavera".

Art. 1° Esta Lei institui, no calendário oficial de eventos do Município de Jahu, a "Festa da Primavera", a ser realizada, anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Fica inserido inciso VII-A no art. 11 da Lei nº 5.428, de 18 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 11.

.....

VII-A – No mês de novembro, será comemorado a "Festa da Primavera", evento tradicional da comunidade que é realizado anualmente pela Paróquia São Sebastião.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

S.S., 22 de junho de 2026.

LAMPIÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Jahu, a "Festa da Primavera", a ser celebrada anualmente no mês de novembro.

A Festa da Primavera, promovida pela Paróquia São Sebastião, é um evento tradicional que há mais de duas décadas integra a vida religiosa e cultural da cidade, tornando-se referência de convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais.

Realizada anualmente no mês de novembro, a festa reúne famílias, jovens, crianças, idosos, comerciantes locais, voluntários e visitantes de diversas localidades, promovendo um ambiente seguro, familiar e acolhedor. Mais do que uma festividade, trata-se de uma expressão da identidade comunitária e da tradição popular, preservando valores religiosos, culturais e sociais que atravessam gerações.

Ao longo dos anos, a Festa da Primavera tornou-se um importante ponto de encontro da população, oferecendo momentos de lazer saudável, apresentações culturais, música ao vivo, praça de alimentação, integração comunitária e atividades voltadas à promoção humana e social.

O evento movimenta significativamente a comunidade local, incentivando a participação de voluntários, pastorais, movimentos e famílias da paróquia, além de colaborar indiretamente com a economia local por meio da contratação de serviços, aquisição de produtos e fortalecimento do comércio da região.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres

colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo oficialmente a "Festa da Primavera" como parte integrante do calendário de eventos do nosso município.